

CARTA nº 013/2024-CredFederal

Vila Velha/ES, 24 de junho de 2024.

Assunto: Proteção dos Depósitos pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop

Caro cooperado,

Este comunicado tem o objetivo de informar que saldos em conta corrente e aplicações, mantidos nesta Cooperativa, são garantidos pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop.

Sistemas financeiros saudáveis contam com mecanismos de proteção, a exemplo da garantia de depósitos, para estarem protegidos de eventuais impactos causados por situações adversas. Isso quer dizer que o FGCoop assegura que você receberá seu dinheiro de volta em casos de intervenção ou de liquidação de cooperativa de crédito pelo Banco Central do Brasil, limitado a R\$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou por CNPJ.

O FGCoop garante somente os instrumentos financeiros indicados em seu Regulamento, nos limites e nas condições estabelecidas. O FGCoop não garante saldos de quotas-partes de capital, depósitos, empréstimos ou quaisquer outros recursos captados ou levantados no exterior, aplicações em fundos de investimento, letras financeiras, letras imobiliárias garantidas (LIG), ações e títulos de capitalização, entre outras.

Alerta: o FGCoop não é instituição financeira, não atua na concessão ou intermediação de empréstimos ou financiamentos a pessoas físicas ou jurídicas. Portanto, não há qualquer recurso ou dinheiro disponível ao público em geral.

Para mais informações acesse o site www.fgcoop.coop.br

Atenciosamente;

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS FEDERAIS E SERVIDORES DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO - CREFEDERAL



Rubens Antonio dos Santos
Diretor Presidente